

**Publicado em 12 de setembro de 2002**

**LEI Nº 2019/2002**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei 272/81, modificado pelas Leis n. 870/90, 1441/95, 1472/95 e 1526/96, um inciso VI com a seguinte redação:

“VI – Se de pesquisa científica de todas as áreas:

- a) existência regular há mais de 02 (dois) anos;
- b) instalações que atendam às suas finalidades;
- c) gratuidade nos encargos de direção;
- d) ser reconhecida pelo órgão competente, tendo o respectivo registro (sem fins lucrativos)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de setembro de 2002.

Godofredo Pinto  
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 029/2002  
Autor: Ver. Paulo Henrique da Silva Oliveira